



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 923

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Quarta-feira, 06 de dezembro de 2023

Ano V | Edição nº 923

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.006/2023.

Objeto: "Dispõe sobre a aplicação de penalidades administrativas nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 c/c com artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02 e dá outras providências".

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO, o regular processo administrativo, elencado junto ao Pregão Eletrônico nº 001/2023 e Processo de Licitação nº 157/2023;

CONSIDERANDO, o respeito pelo princípio da ampla defesa e do contraditório em que a empresa BRM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 47.630.292/0001-00, foi devidamente notificada;

CONSIDERANDO, que restou incontroverso a inexecução da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 862/2023, prejudicando a Administração Pública com a demora da entrega dos aparelhos de ar condicionado, contidos na nota de empenho em nome da referida empresa,

CONSIDERANDO, a dosimetria da pena administrativa deve levar em conta a legalidade do bem protegido;

CONSIDERANDO, a adequação entre meios e fins, e aplicação de sanções pelo princípio da proporcionalidade.

DECRETA:

Art. 1º. Pela inexecução parcial e injustificada, das obrigações decorrentes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 862/2023, cujo objeto é a aquisição de aparelhos de ar condicionado, com base no artigo 87 da Lei nº 8.666/93, a empresa **BRM COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 47.630.292/0001-00**, Endereço: Rua Monza, nº 226, sala nº 1108, Edifício PME Business Tower, bairro Passa Vinte, CEP: 88.132-147, na cidade de Palhoça, no Estado de Santa Catarina - SC, decido pela aplicação da:

a) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tanabi, pelo prazo de 05 anos, a contar da data de publicação do presente Decreto Municipal.

Art. 2º. Fica a Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos, bem como o Setor de Licitação e Contratos, autorizados a tomarem as medidas cabíveis a fim de fazer cumprir o presente Decreto, inclusive comunicando tal fato ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos da legislação vigente e consequentemente ratificada a rescisão unilateral da referida ata de registro de preços.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua

publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi
Em 04 de dezembro de 2023.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos